CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A
Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP

# TERMO ADITIVO

Campinas, 21 de março de 2023.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA NÉCTAR INFORMÁTICA - ME**.

**PROTOCOLO SEI CEASA/CAMPINAS N.º 2019.00000107-94**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2019**

**CONTRATO N.º 011/2019**

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE - VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, Economista, portador do RG n.º 6.046.485 SSP/SP, e do CPF n.º 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: NÉCTAR INFORMÁTICA LTDA – ME,** empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.686.303/0001-01, estabelecida na Rua João José da Fonseca, S/N - Quadra 80 – Lotes 01/03, no bairro Setor Morada do Sol, na cidade de Rio Verde/GO, CEP:75.908-690, por seus representantes legais, **DIEGO MODOLO RIBEIRO**, brasileiro, casado, analista de sistema, carteira de identidade nº 4044699 DGPC/GO, e **HENRIQUE FERREIRA MELO**, brasileiro, solteiro, carteira de identidade nº 4489257 DGPC/GO, ambos residentes e domiciliados na cidade de Rio Verde/GO, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

**1.1.** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 19/05/2023** e se **encerrando em 18/05/2024**, conforme autoriza o art. 71 da lei nº 13.303/2016, bem como previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

## SEGUNDA – DO VALOR

**2.1.** Diante da prorrogação da vigência e aplicação do reajuste acordado entre as partes - 50% (cinquenta por cento) do índice IPCA[2] - o valor mensal do contrato passa a ser de **R$ 3.426,64** (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor anual de **R$ 41.119,68** (quarenta e um mil cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos), e para os serviços de treinamento e desenvolvimento (sob demanda) o valor hora de **R$ 146,98** (cento e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).

**TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 21 de março de 2023.

**Assinam eletronicamente pela Contratante -** Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

**Assina eletronicamente pela Contratada –** Néctar Informática Ltda-ME:

Diego Modolo Ribeiro

Henrique Ferreira Melo

**Assinam eletronicamente como testemunhas:**

Talita Cosme de Oliveira - RG. n.º 46.873.844-7

Carlos Daniel Soares de Oliveira – RG. n.º 10.767.034-3

---

[1] Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação, compreendendo as atividades de manutenção, suporte técnico, atualização, evolução tecnológica, customização e treinamento no Sistema Integrado de Gestão (ERP) Néctar.

---

[2] Foi utilizado o índice IPCA de janeiro de 2023, publicado em 09/02/2023, equivalente a 5,77%, e conforme concordância do fornecedor - id. 7244178 - o percentual aplicado corresponde à 50% (cinquenta porcento) do índice oficial, ou seja, 2,89%.

---

Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA**, **Chefe de Setor**, em 21/03/2023, às 18:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA**, **Assistente Administrativo I**, em 22/03/2023, às 08:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Ferreira Melo**, **Usuário Externo**, em 22/03/2023, às 08:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA**, **Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 22/03/2023, às 17:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO**, **Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 23/03/2023, às 08:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE**, **Presidente**, em 23/03/2023, às 12:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MODOLO RIBEIRO**, **Usuário Externo**, em 27/03/2023, às 15:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **7699811** e o código CRC **2EDD528A**.

CEASA.2019.00000107-94 7699811v2